

Proc. n.º 6/64



Encaminhado a publicação pelo of. 12. de 13.2.1964
Pub. D.O. n.º 9.345, de 26/2/64

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

OP. N. _____

RESOLUÇÃO Nº22 DE 7 de FEVEREIRO DE 1.964

Aprova os Regimentos Internos dos estabelecimentos de ensino abaixo relacionados e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam aprovados, até que o Conselho Estadual de Educação se pronuncie, em definitivo, sobre o assunto, os Regimentos Internos dos seguintes estabelecimentos de ensino de Grau Médio, cujos processos se acham em tramitação neste Conselho:

- | | |
|---|---|
| Colégio Estadual "Martins Borges" | de Rio Verde; Proc. 62/63 |
| Ginásio Estadual | de Cristalina; Proc. 58/63 |
| Ginásio Normal Estadual | de Urutai; Proc. n.º 50/63 |
| Colégio Estadual "Prof. Pedro Gomes" ← | de Campinas (Goiânia); Proc. 49/63 |
| Ginásio Municipal "Padre Trindade" | de Fazenda Nova; Proc. n.º 49/63 |
| Ginásio Estadual | de S. Luiz de M. Belo; Proc. n.º 33/63 |
| Ginásio Estadual "Xavier de Almeida" | de Morrinhos; Proc. 35/63 |
| Colégio Estadual "José Ludovico de Almeida" | de Anápolis; Proc. n.º 34/63 |
| Colégio Estadual "Major Aristides" | de Ipameri; Proc. n.º 31/63 |
| Colégio Estadual "Nestório Ribeiro" | de Jataí; Proc. n.º 27/63 |
| Ginásio Estadual | de Leopoldo de Bulhões; Proc. n.º 18/63 |
| Ginásio Estadual | de Anicuns, e Proc. 17/63 |
| Ginásio Estadual "Cônego Trindade" | de Bela Vista; Proc. n.º 12/63 |

Art. 2º - Baixadas as instruções a respeito, os estabelecimentos mencionados no artigo anterior terão o prazo de noventa dias, após a vigência da respectiva resolução, para encaminhar ao Conselho Estadual de Educação o novo Regimento Interno adaptado às referidas instruções.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 7 de fevereiro de 1964



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

OP. N. _____

Fernando de Sá Torres - Presidente
 Maria José de Sá Torres - Mãe
 Maria J. de Sá Torres
 Afonso de Sá Torres
 Gilmar Ferreira
 Belchior Carneiro de Azevedo
 Maria Adelaide
 Rivaldo Cassiano Alves
 Roberto de Sá Torres
 Taldy de Sá Torres
 José de Sá Torres